



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO III \* NÚMERO 64 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA nº 026/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os vereadores CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO E FLÁVIO TÁCITO DA SILVA VIEIRA, como titulares e FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR E JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA, como suplentes, para representarem esta egrégia casa no Plano de Mobilidade Urbana da Cidade de Mossoró - PMUM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2010.

Claudianor Antonio dos Santos  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 257/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVEIRA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 258/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR NARA SEMIRAMYS DE ALMEIDA COSTA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de FMAAS, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 259/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR ELIETE PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA, do cargo em comissão de Diretora de ensino da Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega, Símbolo DE V - Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 260/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto n. 3491 de 31 de julho de 2009, que altera o porte das unidades de educação da rede municipal de ensino, a Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega, passou para Porte IV;

CONSIDERANDO que a Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega, após a realização do sendo escolar de 2010, permanece no Porte IV;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ELIETE PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA, para o cargo em comissão de Diretora de ensino da Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega, Símbolo DE IV - Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 261/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78. Inciso IX e o art. 202, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o processo de discussão para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Mossoró;

CONSIDERANDO a necessidade de designar membros do Poder Executivo Municipal para o Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana de Mossoró.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEGINAR os servidores, abaixo discriminados, para compor o Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana - PMUM, no cargo de membro.

1. Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos:

TITULAR - Clayton Monte Sena

SUPLENTE - Antonio Adalberto de Oliveira Jales

2. Representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Ambiental:

TITULAR - Yuri Tasso Duarte Queiroz Pinto

SUPLENTE - Luiz Eduardo Lima de Moura Falcão

3. Representante Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:

TITULAR - Francisco de Assis da Silva

SUPLENTE - Jovaneide Medeiros da Costa

4. Representante da Gerência Executiva do Turismo Indústria e Comércio:

TITULAR - Milene Melo Costa

SUPLENTE - Silvio Mendes Junior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 25 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 262/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78. Inciso IX e

o art. 202, Inciso II da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o processo de discussão para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Mossoró;

CONSIDERANDO a necessidade de designar delegados do Poder Executivo Municipal para acompanhar, interagir e votar o material apresentado em audiência pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEGINAR os servidores, abaixo discriminados, para compor o Plano de Mobilidade Urbana - PMUM, na função de membro delegado titular e suplente.

**TITULARES:**

1. Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos:

Clayton Monte Sena

2. Representante da Gerência Executiva do Trânsito:

Maribel Machado Oliveira

Galtiere Ferreira Tavares

3. Representante Secretaria Mun. de Desenvolvimento Territorial e Ambiental:

Yuri Tasso Duarte Queiroz Pinto

4. Representante da Gerência Executiva de Desenvolvimento Urbano:

Jacques Cassiano Martins Fernandes

5. Representante da Gerência Executiva de Gestão Ambiental:

Antonio Gilberto Jales

6. Representante Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:

Francisco de Assis da Silva

7. Representante da Gerência Executiva da Educação:

Uirapuru Caldas Leonardo Nogueira

8. Representante da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social:

Gerlucia de Oliveira Freitas

**SUPLENTE:**

1. Francisco Erialdo de Souza

2. Clécio José Sena Filho

3. Antonio Adalberto de Oliveira Jales

4. Luiz Eduardo Lima de Moura Falcão

5. Jovaneide Medeiros da Costa

6. Geraldo Elias da Silva

7. Juscelino Bezerra de Medeiros

8. Tabajara Caldas Leonardo Nogueira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 263/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de nº 255/2010, de 23 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 264/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido DANIELE SANTIAGO DA SILVEIRA do cargo em comissão de Diretora Técnica de Obras Urbanísticas, Símbolo DTEA -

Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 265/2010**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR JULIANA PONTES DE ALMEIDA LUNA, para o cargo em comissão de Diretora Técnica de Obras Urbanísticas, Símbolo DTEA – Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 3.686 , DE 24 de agosto de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.800,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 240/2010-GEARH .

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 24 de agosto de 2010  
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					54.800,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					54.800,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					54.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	54.800,00
Anexo II (Redução)					54.800,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					54.800,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					21.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	11.200,00
1078 PROJETO SEMEAR					12.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	12.800,00
1079 PROJETO COLMÉIA					11.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	6.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	4.800,00
1081 PECUÁRIA EXÓTICA					9.600,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	9.600,00

**DECRETO Nº 3.690 , DE 26 de agosto de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.300,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 242/2010-SEMAP .

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 26 de agosto de 2010  
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					122.300,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					122.300,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					122.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	122.300,00
Anexo II (Redução)					122.300,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					122.300,00
1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					56.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	18.900,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					35.400,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	15.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00

**DECRETO Nº 3.649 , DE 30 de junho de 2010**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 472.061,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 135/2010-GEJEL, 146/2010-SESUTRA, 151/2010-GEARH, 152/2010-GEARH, 232/2010-SEMAD, 233/2010-SEPLAN .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 472.061,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e sessenta e um reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 30 de junho de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					472.061,00	
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					221.200,00	
2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					213.000,00	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100	0001	213.000,00	
2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	8.200,00					
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100	0001	8.200,00	
19 .103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					10.000,00	
2156 VOLTA CICLITICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE -61ª PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.					10.000,00	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	10.000,00	
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					235.861,00	
1071 X FESTA DO BODE					76.931,00	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	17.150,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	6.800,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	1.650,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	51.331,00	
1076 ÁGUA VIVA					156.220,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	58.500,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	55.500,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	11.220,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	31.000,00	
1079 PROJETO COLMÉIA					1.500,00	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	1.500,00	
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					1.210,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	1.210,00	
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					5.000,00	
2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS					5.000,00	
3.1.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	5.000,00	
Anexo II (Redução)					472.061,00	
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					221.200,00	
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					221.200,00	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100	0001	221.200,00	
19 .103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					10.000,00	
1123 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR					10.000,00	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	10.000,00	
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					235.861,00	
1075 PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES					4.250,00	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				100	0001	4.250,00
1076 ÁGUA VIVA	4.250,00					
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				100	0001	4.250,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					4.250,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				100	0001	4.250,00
1078 PROJETO SEMEAR					1.986,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				100	0001	1.986,00
1079 PROJETO COLMÉIA					17.000,00	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				100	0001	17.000,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					55.250,00	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES				100	0001	25.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100	0001	8.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				100	0001	21.250,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					45.070,00	
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE				100	0001	11.790,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				100	0001	9.060,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS				100	0001	8.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				100	0001	10.350,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				100	0001	5.370,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE					103.805,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				100	0001	34.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				100	0001	23.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100	0001	9.965,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				100	0001	17.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				100	0001	19.840,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					5.000,00	
2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS					5.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				100	0001	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2007, DE 21/12/2007.

Ord	Nº Portaria	Data	Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Titulação	Perc.	Cargo
1	1745/2010	18/08/2010	12435-4	JANDIRA ARLETE C. DE FREITAS	ESPECIALISTA	15%	MEDICO
2	1746/2010	18/08/2010	12901-1	FREDERICO MEDEIROS BARBOSA	ESPECIALISTA	15%	CIRURGIAO DENTISTA
3	1747/2010	18/08/2010	13163-6	ANDREA CRISTIANNE DE ABREU CASTRO	ESPECIALISTA	15%	ENFERMEIRO
4	1748/2010	18/08/2010	13360-4	ERNANI LEITE OLIVEIRA	ESPECIALISTA	15%	BIOLOGO
5	1749/2010	18/08/2010	12467-2	ISADORA CHRISTINA DE LIMA FERREIRA	ESPECIALISTA	15%	CIRURGIAO DENTISTA
6	1750/2010	18/08/2010	13774-0	KALIANA SILVIA FERNANDES	ESPECIALISTA	15%	EDUCADOR FISICO
7	1751/2010	18/08/2010	12840-6	KATIA MARIA FERNANDES MAIA	ESPECIALISTA	15%	CIRURGIAO DENTISTA
8	1752/2010	18/08/2010	13735-9	KEZIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA	15%	ENFERMEIRO
9	1753/2010	18/08/2010	12303-0	LUCIERE MARIA FONSECA PINHEIRO	ESPECIALISTA	15%	ENFERMEIRO
10	1754/2010	18/08/2010	13189-0	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA	15%	ASSISTENTE SOCIAL
11	1755/2010	18/08/2010	12668-3	SILVIA REGINA ALVES DE SOUZA	ESPECIALISTA	15%	ENFERMEIRO
12	1756/2010	18/08/2010	12662-4	FARAH GREICY DE FREITAS CRUZ	ESPECIALISTA	15%	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
13	1757/2010	18/08/2010	12469-9	JOAO DIOGENES DE ALMEIDA FILHO	ESPECIALISTA	15%	CIRURGIAO DENTISTA
14	1758/2010	18/08/2010	13257-8	REGINA COELI BATISTA FELIPE	ESPECIALISTA	15%	PSICOLOGO
15	1759/2010	18/08/2010	13345-0	FRANCISCO MOACIR DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA	15%	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
16	1760/2010	18/08/2010	12489-3	EDJANE MEDEIROS DA NOBREGA	ESPECIALISTA	15%	ENFERMEIRO
17	1761/2010	18/08/2010	12550-4	JOAO EDUARDO OLIVEIRA MARQUES	ESPECIALISTA	15%	AUDITOR
18	1762/2010	18/08/2010	12600-4	JOAO PAULO OLIVEIRA MARQUES	ESPECIALISTA	15%	FISIOTERAPEUTA
19	1763/2010	18/08/2010	12874-0	LARISSA SOUZA QUEIROZ	ESPECIALISTA	15%	AUDITOR
20	1764/2010	18/08/2010	6773-7	MARIA DA SALETE DANTAS GURGEL	ESPECIALISTA	15%	CIRURGIAO DENTISTA
21	1765/2010	18/08/2010	5078-8	MILENE DANTAS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA	15%	ENFERMEIRO
22	1766/2010	18/08/2010	13233-0	PAULA SABRINA ESCOSSIA DE AZEVEDO	ESPECIALISTA	15%	BIOLOGO
23	1767/2010	18/08/2010	12321-8	ANA PAULA MELO DE ARAUJO	ESPECIALISTA	15%	MEDICO
24	1768/2010	18/08/2010	5851-8	JOSE WILLIAMS REBOUCAS	ESPECIALISTA	15%	MEDICO
25	1769/2010	18/08/2010	12419-2	TUPINAMBA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA	ESPECIALISTA	15%	MEDICO
26	1770/2010	18/08/2010	12244-0	ABRAHAM LINCOLN PIRES MANICOBA	ESPECIALISTA	15%	CIRURGIAO DENTISTA
27	1771/2010	18/08/2010	12993-3	ANA LEINE CARLOS SALES	ESPECIALISTA	15%	ASSISTENTE SOCIAL
28	1772/2010	18/08/2010	13211-0	ANTONIO REIS GOMES BARBOSA	ESPECIALISTA	15%	EDUCADOR FISICO
29	1773/2010	18/08/2010	12472-9	FLAVIA DE LOURDES M. DOS PRAZERES	ESPECIALISTA	15%	ENFERMEIRO
30	1774/2010	18/08/2010	12258-0	GILSON GUILHERME DE ARAUJO JUNIOR	ESPECIALISTA	15%	CIRURGIAO DENTISTA
31	1775/2010	18/08/2010	12767-1	KALIANE FERNANDES VALE	ESPECIALISTA	15%	ASSISTENTE SOCIAL
32	1776/2010	18/08/2010	12265-3	KERLEN RODRIGUES FORTE	ESPECIALISTA	15%	CIRURGIAO DENTISTA

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1698/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),  
RESOLVE:  
AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora KÁTIA NADJA FARIAS, matrícula no 9521-4, ocupante do cargo de Merendeira, da Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Adalgisa Fernandes Moreira para Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1711/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),  
RESOLVE:  
AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor ANTÔNIO FABRÍCIO DE ALMEIDA, matrícula no 9328-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos para a Gerência Executiva da Saúde.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1798/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais;

e, CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),  
RESOLVE:  
AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor GUSTAVO ÁDER AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula no 9182-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência Executiva da Cultura – Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte para a Gerência Executiva da Saúde.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1642/2010-SEMAD  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1996/2006, o servidor SEBASTIÃO BATISTA DE MORAIS, matrícula n.º 2741-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social, com prazo de vigência de 16/08/2010 a 13/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1642/2010-SEMAD  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1996/2006, o servidor SEBASTIÃO BATISTA DE MORAIS, matrícula n.º 2741-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social, com prazo de vigência de 16/08/2010 a 13/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1743/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2006, o servidor ANTONIO MENEZES FILHO, matrícula n.º 8854-4, ocupante do cargo de Auxiliar

de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, com prazo de vigência de 20/10/2010 a 17/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1741/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2000/2005, à servidora ARIDETE MIRANDA FREITAS, matrícula n.º 4968-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Sinharinha Borges, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1742/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999/2004, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA FERNANDES, matrícula n.º 8161-2, ocupante do cargo de Supervisor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, com prazo de vigência de 01/10/2010 a 29/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1744/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2010, à servidora MARIA ELENIR DE MELO, matrícula n.º 8478-6, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Passo do Elefantinho, com prazo de vigência de 01/09/2010 a 29/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1685/2010-SEMAD  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ERINALDA MARTINS MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 10.216-4, ocupante de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação - U. E. I. Zezinha Gurgel Rodrigues, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/08/2010 a 28/01/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1810/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e:

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "ii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora RAPHAELA AMORIM PINHEIRO, matrícula n.º 9122-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – CREAS - Mulher, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 17/08/2010 a 12/02/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1786/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2002/2007, à servidora ALDEIZA MARIA PEREIRA, matrícula nº. 5915-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, com prazo de vigência de 01/09/2010 a 29/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1787/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1997/2002, à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº. 3406-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 30/09/2010 a 28/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1788/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2004/2009, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA BRAZ, matrícula nº. 4899-8, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças, com prazo de vigência de 01/09/2010 a 29/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1789/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora

abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01-1999/2004, à servidora SALENIRA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº. 5688-4, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Tia Aldaniza, com prazo de vigência de 30/08/2010 a 28/09/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1797/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2005/2010, à servidora ANTONIA MARIA GALVÃO, matrícula nº. 2557-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Epitácio da Costa Carvalho, com prazo de vigência de 01/09/2010 a 29/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1799/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2002/2007, à servidora JUSSIRENE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 05792-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, com prazo de vigência de 01/09/2010 a 29/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1800/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2002/2007, o servidor MANOEL DE FREITAS NOBRE, matrícula nº. 5742-9, ocupante do cargo de Médico, lotado na Gerência Executiva da Saúde –

Ambulatório Materno Infantil, com prazo de vigência de 01/09/2010 a 29/11/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1804/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA IVONETE RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº. 13261-6, Enfermeiro, Gerência Executiva da Saúde – Núcleo de Apoio à Família – Rita Silvana de Moura, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/05/2010, conforme Benefício de Número 541.943.281-8, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1735/2010 – SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, que opina pela punição do servidor Francisco Flávio da Silva, por ter violado os termos da inteligência do art. 131, I, II, VIII e XV, da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO, ainda, que no referido Inquérito há provas suficientes que demonstram que o servidor em referência, infringiu as disposições legais que se enquadram dentro do Diploma legal por último acima citado, e com fundamento nos arts. 140, inciso II, 143, da Lei Complementar nº 29/2008 retro;

**R E S O L V E :**

Art. 1º – APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, ao servidor FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA, matrícula nº. 5062-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita, tendo início em 01 de setembro e término em 29 de novembro de 2010.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Secretaria, após o cumprimento da penalidade acima imposta, a proceder com o desconto, nos vencimentos do servidor, da importância correspondente ao prejuízo conferido ao erário público, pelo dano causado no bem (locado) público, na forma do art. 53, do Diploma legal sobre-dito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 17 de agosto de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº. 072/2010 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados (Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural), conforme Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 038 de 16 de Julho de 2009 que no dia 20 de setembro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pre-

gão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras) de Agricultores Familiares e Empreendedor Familiar Rural cadastrados no PRONAF. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 30 de agosto de 2010.  
O PREGOEIRO

**EXTRATO DE RESULTADO (PULICADO POR INCORREÇÃO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010 – GES  
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR para uso dos Agentes de Endemias e Agentes de Saúde do Município.  
DATA REALIZAÇÃO: 26/05/2010  
RESULTADO: FRACASSADO  
EMPRESA VENCEDORA: -----X-----

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n. 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá nº 770 - Santo Antonio, RG nº.190.489 - 2ªvia, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 085.733.524-34 e a LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 08.428.765/0001-39, sediada na Avenida Miguel de Castro nº 1.355, bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Superintendente, o Senhor ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, brasileiro, casado, médico, portador de RG. sob o nº 188.968-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.653.204-53 e por seu Superintendente Adjunto, o Senhor RICARDO JOSE CURIOSO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador de RG. sob o nº 115.915-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.852.494/34, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas: DO OBJETO: Atendimento as pessoas submetidas à prevenção e/ou diagnóstico de neoplasia pela conveniada, sem caráter de exclusividade, aos municípios encaminhados pela conveniente, através de procedimentos ambulatoriais e diagnose de Média e Alta Complexidade, previsto no anexo I desse convênio. DA PREVISÃO LEGAL E DOTACÃO ORÇAMENTARIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do Art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; e Art. 116, da Lei Federal nº. 8.666/83; e da Lei Federal nº 8.080/90 e Resolução do TCE/RN nº 012/2007-TCE/RN de 27 de dezembro de 2007. As despesas com execução desse Convênio correrão por conta da Dotação. Orçamentária consignada na Lei nº 2.606, de 06 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município: DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, estimado em 09(nove) parcelas no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) mensais. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Será feita pela LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER de acordo com a Resolução nº. 012/2007-TCE/RN, observadas as eventuais prorrogações, juntadas aos documentos pertinentes. DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará como condição e eficácia, a publicação do presente Convênio no JOM – Jornal Oficial de Mossoró.  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2010.

PELO MUNICÍPIO:  
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSADO  
PREFEITA

PELA LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER  
ROBERTO MAGNUS DUARTES SALES  
SUPERINTENDENTE

RICARDO JOSÉ CURIOSO DA SILVA  
SUPERINTENDE ADJUNTO.

**EXTRATO DE ADITIVOS**

ADITIVO 005 - PRAZO REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2006  
OBJETO: Locação do prédio localizado na Rua Humberto Luiz Nogueira, 13 Conj. Residencial Vingt Rosado – nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE DIAS DA SILVA  
LOCADOR: JOÃO BATISTA FIEL SIQUEIRA  
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010  
VIGÊNCIA: 01/06/2010 A 31/07/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas)  
ASSINA PELA CONTRATADA: João Batista Fiel Siqueira  
ADITIVO 006 - PRAZO REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO EM 01/05/2007  
OBJETO: Locação do prédio localizado na Rua Santa Maria, 200 – conjunto Residencial Abolição I, nesta cidade, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL ABOLIÇÃO  
LOCADOR: WILSON CARVALHO DA COSTA FERNANDES  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010  
VIGÊNCIA: 01/07/2010 A 28/02/2011  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Manoel Bizerra da Costa (Sec. da Administração e Gestão de Pessoas)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Wilson Carvalho da Costa Fernandes  
ADITIVO Nº 10 - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL – GES  
OBJETO: Locação do prédio localizado na Rua Juvenal Lamartine, 886, Bom Jardim, nesta cidade, para funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SANTO ANTONIO II  
LOCADOR: JOSÉ GILDO CALADO FREITAS  
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2010  
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00  
PERÍODO: 01/07/2010 a 31/12/2010  
ASSINA PELO LOCADOR: José Gildo Calado Freitas.  
ASSINA PELA LOCATÁRIA: Manoel Bizerra da Costa.  
ADITIVO Nº 001 – PRAZO- REFERENTE AO CONVITE Nº 211/2010 - SEDE-TEMA.  
OBJETO: à locação de 01 (uma) pá carregadeira sobre pneus tipo 105h ou similar, provida de caçamba com borda constante e cuja capacidade da concha seja em torno de 1,73m³ (inclusive manutenção e operação) e 01(um) caminhão basculante 8,00m³/16t, combustível a diesel, 170hp ou similar(inclusive manutenção

e operação), para atender as necessidades da Gerência do Desenvolvimento Urbano(SISETEMA).

EMPRESA: N.E. LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
PRAZO: 18 DE SETEMBRO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 18 DE DEZEMBRO DE 2010.  
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2010  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.  
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ELIERTON DE MOURA.  
ADITIVO Nº 001 - VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 050/2010 - SEDE-TEMA.  
OBJETO: SERVIÇOS DE AROMATIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SUAS GERÊNCIAS  
A – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL – 04(QUATRO) VISITAS MENSAIS DURANTE 03(TRÊS) MESES.  
EMPRESA: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHÃES  
VALOR: R\$ 900,00  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2010  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.  
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHÃES.  
REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO  
ADITIVO 003-PRAZO E PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007 – SETRIB  
OBJETO: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DENOMINADO – SIAT – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, NESTE MUNICÍPIO  
EMPRESA: TINUS INFORMÁTICA LTDA.  
PRAZO: 10 DE SETEMBRO DE 2010 A 10 DE SETEMBRO DE 2011.  
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2010  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.  
ASSINA PELO CONTRATADO: CLOVIS JOSÉ CESAR FILHO.  
ADITIVO Nº 014 – REAJUSTE- REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 063/2005 - SEDETEMA.  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MOSSORÓ.  
EMPRESA: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA  
VALOR: R\$ 25.989,60(TRABALHADOR – 1.595,00)  
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2010.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.  
ASSINA PELA CONTRATADA: LUZIA LUCIA QUEIROZ PINTO  
ADITIVO Nº 015 – PRAZO - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 063/2005 - SEDETEMA.  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MOSSORÓ.  
EMPRESA: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.  
PRAZO: 10 DE JUNHO DE 2010 A 10 DE DEZEMBRO DE 2010.  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2010.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.  
ASSINA PELA CONTRATADA: LUZIA LUCIA QUEIROZ PINTO  
ADITIVO Nº 015 – REAJUSTE - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 063/2005 - SEDETEMA.  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MOSSORÓ.  
EMPRESA: J & J SERVIÇOS LTDA.  
VALOR: R\$ 8.826,35  
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2010  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.  
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ DIAS DE ARAUJO JUNIOR  
ADITIVO Nº 016 – PRAZO - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 063/2005 - SEDETEMA.  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MOSSORÓ.  
EMPRESA: J & J SERVIÇOS LTDA.  
PRAZO: 10 DE JUNHO DE 2010 A 10 DE DEZEMBRO DE 2010  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2010  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.  
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ DIAS DE ARAUJO JUNIOR

**EDITAL Nº 14/2010 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os ATOs DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2010.000257-3  
CONTRIBUINTE: CARTUCHO.COM LTDA  
ENDEREÇO: AV. DIOCESANA, 340, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.747-5 CPF/CNPJ Nº: 05.921.181/0001-02  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00506/09-4  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.  
PROC. Nº: 2010.005790-4  
CONTRIBUINTE: COMERCIAL VIEIRA VERAS LTDA (FLÁVIOS ELETROMÓVEIS)  
ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 83, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.200-6 CPF/CNPJ Nº: 10.870.038/0008-45  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00350/10-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
PROC. Nº: 2010.005528-6  
CONTRIBUINTE: CRISTIANE CHAVES DE ALBUQUERQUE  
ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, SALA 209, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.931-8 CPF/CNPJ Nº: 425.598.804-82  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00338/10-8  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV

DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2010.005527-8 CONTRIBUINTE: CRISTIANE CHAVES DE ALBUQUERQUE ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, SALA 209, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.931-8 CPF/CNPJ Nº: 425.598.804-82 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00339/10-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.004819-0 CONTRIBUINTE: DANILA RODRIGUES DA COSTA (ACCORDS) ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, SALA 51, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.427-0 CPF/CNPJ Nº: 04.629.993/0001-16 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00250/10-3

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2010.0004820-4 CONTRIBUINTE: DANILA RODRIGUES DA COSTA (ACCORDS) ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, SALA 51, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.427-0 CPF/CNPJ Nº: 04.629.993/0001-16 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00249/10-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.004411-0 CONTRIBUINTE: DELLIRIUM MOSSORÓ ACES-SÓRIOS FEMININOS LTDA. ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 37, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.456-4 CPF/CNPJ Nº: 04.686.953/0001-06 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00218/10-2

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2010.004382-2 CONTRIBUINTE: DELLIRIUM MOSSORÓ ACES-SÓRIOS FEMININOS LTDA. ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 37, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.456-4 CPF/CNPJ Nº: 04.686.953/0001-06 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00207/10-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.004815-8 CONTRIBUINTE: E G C B DE AMORI M ME ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 43, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.669-4 CPF/CNPJ Nº: 05.389.262/0001-03 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00254/10-9

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2010.004816-6 CONTRIBUINTE: E G C B DE AMORI M ME ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 43, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.669-4 CPF/CNPJ Nº: 05.389.262/0001-03 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00253/10-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.005555-3 CONTRIBUINTE: ELZA ALVES BRITO LIMA ROCHA ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 101, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.643-0

CPF/CNPJ Nº: 01.705.786/0001-05 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00314/10-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.005554-5 CONTRIBUINTE: ELZA ALVES BRITO LIMA ROCHA ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 101, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.643-0 CPF/CNPJ Nº: 01.705.786/0001-05 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00309/10-8

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2010.004817-4 CONTRIBUINTE: EMPRESA DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA (MOSSORÓ PRESS) ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.002-3 CPF/CNPJ Nº: 01.986.592/0002-06 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00252/10-6

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2010.004818-2 CONTRIBUINTE: EMPRESA DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA (MOSSORÓ PRESS) ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.002-3 CPF/CNPJ Nº: 01.986.592/0002-06 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00251/10-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.004821-2 CONTRIBUINTE: ESCRITÓRIO MOMETTO LTDA. ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 51, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.889-0 CPF/CNPJ Nº: 01.986.752/0002-17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00248/10-9

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2010.004822-0 CONTRIBUINTE: ESCRITÓRIO MOMETTO LTDA. ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 51, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.889-0 CPF/CNPJ Nº: 01.986.752/0002-17 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00247/10-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005097-7 CONTRIBUINTE: FÁBIO FREITAS DAS SILVA ME ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 256, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.525-8 CPF/CNPJ Nº: 12.996.419/0001-24 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00284/10-5 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.005520-0 CONTRIBUINTE: F C O LIMA ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.217-8 CPF/CNPJ Nº: 70.332.077/00001-44 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00324/10-7

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2010.005521-9

CONTRIBUINTE: F C O LIMA ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.217-8 CPF/CNPJ Nº: 70.332.077/0001-44 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00326/10-0 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.005095-0 CONTRIBUINTE: FEIJÃO COM ARROZ COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 248, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.899-6 CPF/CNPJ Nº: 24.203.655/0001-25 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00282/10-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.005098-5 CONTRIBUINTE: FEIJÃO COM ARROZ COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 248, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.899-6 CPF/CNPJ Nº: 24.203.655/0001-25 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00285/10-1

FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPÕEM O CMC POR MES OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2010.004825-5 CONTRIBUINTE: FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE (GORETI) ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 38, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.788-6 CPF/CNPJ Nº: 03.900.243/0001-74 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00245/10-0

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2010.004826-3 CONTRIBUINTE: FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE (GORETI) ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 38, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.788-6 CPF/CNPJ Nº: 03.900.243/0001-74 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00244/10-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005552-9 CONTRIBUINTE: FERREIRA LIMA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (LOJÃO DINIZ) ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 83, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.987-4 CPF/CNPJ Nº: 70.322.995/0004-35 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00322/10-4

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005553-7 CONTRIBUINTE: FERREIRA LIMA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (LOJÃO DINIZ) ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 83, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.987-4 CPF/CNPJ Nº: 70.322.995/0004-35 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00300/10-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.004823-9 CONTRIBUINTE: FRANCISCA LÚCIA MONTENEGRO DE LIMA ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, S/N, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.019-2



CPF/CNPJ Nº: 316.471.114-04  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00260/10-9  
 FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.  
 PROC. Nº: 2010.004824-7  
 CONTRIBUINTE: FRANCISCA LÚCIA MONTENEGRO DE LIMA  
 ENDEREÇO: PRAÇA FELIPE GUERRA, S/N, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.019-2  
 CPF/CNPJ Nº: 316.471.114-04  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00246/10-6  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005897-8  
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA  
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES, 1242, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.473-3  
 CPF/CNPJ Nº: 056.829.084-49  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00364/10-9  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005204-0  
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO JERÔNIMO DE QUEIROZ (CHURRASCARIA MAMUÇHE)  
 ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 04, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.214-5  
 CPF/CNPJ Nº: 040.476.304-97  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00291/10-1  
 FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPOEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.  
 PROC. Nº: 2010.005202-3  
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO JERÔNIMO DE QUEIROZ (CHURRASCARIA MAMUÇHE)  
 ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 04, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.214-5  
 CPF/CNPJ Nº: 040.476.304-97  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00292/10-8  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005896-0  
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO KERGINALDO FLOR  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 585, 20, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.415-6  
 CPF/CNPJ Nº: 022.008.364-90  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00363/10-2  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005205-8  
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO TOMAZ FILHO (BAR DO POMPEO)  
 ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, S/N, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.213-7  
 CPF/CNPJ Nº: 408.690.674-0  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00290/10-5  
 FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRAIS QUE COMPOEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DO FATO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I, 189 E 190 DA LEI Nº 538/90 – CTM.  
 PROC. Nº: 2010.005203-1  
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO TOMAZ FILHO (BAR DO POMPEO)  
 ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, S/N, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.213-7  
 CPF/CNPJ Nº: 408.690.674-00  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00293/10-4  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005033-0  
 CONTRIBUINTE: FREE PORT IMP E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 25,

LOJA C, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.025-2  
 CPF/CNPJ Nº: 70.145.578/0001-11  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00281/10-6  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005032-2  
 CONTRIBUINTE: FREE PORT IMP E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 25, LOJA C, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.025-2  
 CPF/CNPJ Nº: 70.145.578/0001-11  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00280/10-0  
 FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.  
 PROC. Nº: 2010.005549-9  
 CONTRIBUINTE: GLÊNIO ELETRO COMÉRCIO LTDA (GLÊNIO COLCHÕES)  
 ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 119, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.246-0  
 CPF/CNPJ Nº: 04.197.789/0003-35  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00319/10-3  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005550-2  
 CONTRIBUINTE: GLÊNIO ELETRO COMÉRCIO LTDA (GLÊNIO COLCHÕES)  
 ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 119, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.246-0  
 CPF/CNPJ Nº: 04.197.789/0003-35  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00320/10-1  
 FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.  
 PROC. Nº: 2010.005525-1  
 CONTRIBUINTE: HERLUCIVÂNIA PRAXADES LOPES  
 ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 208, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.271-4  
 CPF/CNPJ Nº: 70.050.901/0001-73  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00341/10-9  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005524-3  
 CONTRIBUINTE: HERLUCIVÂNIA PRAXADES LOPES  
 ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 208, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.271-4  
 CPF/CNPJ Nº: 70.050.901/0001-73  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00342/10-5  
 FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.  
 PROC. Nº: 2010.005519-7  
 CONTRIBUINTE: H L COMERCIAL LTDA ME  
 ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.199-6  
 CPF/CNPJ Nº: 35.279.561/0001-56  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00325/10-3  
 FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.  
 PROC. Nº: 2010.005518-9  
 CONTRIBUINTE: H L COMERCIAL LTDA ME  
 ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.199-6  
 CPF/CNPJ Nº: 35.279.561/0001-56  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00327/10-6  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005530-8  
 CONTRIBUINTE: IZABEL CRISTINA BEZERRA (LA BELLE)

ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.992-1  
 CPF/CNPJ Nº: 023.198.194-52  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00311/10-2  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005831-5  
 CONTRIBUINTE: JEAN CARLOS TEIXEIRA  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOLON, 224, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.522-9  
 CPF/CNPJ Nº: 012.404.384-43  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00355/10-0  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005829-3  
 CONTRIBUINTE: JORGE IVAN FIGUEIREDO DE SOUSA  
 ENDEREÇO: RUA DR PEDRO CIARLINE, 362, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.658-2  
 CPF/CNPJ Nº: 160.533.848-60  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00353/10-7  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.004626-0  
 CONTRIBUINTE: JOSÉ BELARMINO DE AZEVEDO JUNIOR (OUSADIA)  
 ENDEREÇO: PÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 09, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.145-8  
 CPF/CNPJ Nº: 00.924.851/0001-20  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00236/10-0  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.004627-9  
 CONTRIBUINTE: JOSÉ BELARMINO DE AZEVEDO JUNIOR (OUSADIA)  
 ENDEREÇO: PÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 09, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.145-8  
 CPF/CNPJ Nº: 00.924.851/0001-20  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00233/10-1  
 FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.  
 PROC. Nº: 2010.004813-1  
 CONTRIBUINTE: J V R MAIA NETO – ME (MOSSORÓ PRESS)  
 ENDEREÇO: PÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 28, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.062-2  
 CPF/CNPJ Nº: 02.985.019/0001-60  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00256/10-1  
 FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.  
 PROC. Nº: 2010.004814-0  
 CONTRIBUINTE: J V R MAIA NETO – ME (MOSSORÓ PRESS)  
 ENDEREÇO: PÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 28, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.062-2  
 CPF/CNPJ Nº: 02.985.019/0001-60  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00255/10-5  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005023-3  
 CONTRIBUINTE: L AUTO AIR SERVIÇOS AUX. TRANSPORTES AERÉOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 05, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.545-3  
 CPF/CNPJ Nº: 00.900.631/0003-29  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00271/10-0  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
 PROC. Nº: 2010.005022-5

CONTRIBUINTE: L AUTO AIR SERVIÇOS AUX. TRANSPORTES AÉREOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 05, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.545-3  
CPF/CNPJ Nº: 00.900.631/0003-29  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00270/10-4  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.004625-2  
CONTRIBUINTE: L B L FERREIRA  
ENDEREÇO: PÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 39, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.237-5  
CPF/CNPJ Nº: 04.419.497/0001-38  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00234/10-8  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.004624-4  
CONTRIBUINTE: L B L FERREIRA  
ENDEREÇO: PÇA FELIPE GUERRA, 12, LOJA 39, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.237-5  
CPF/CNPJ Nº: 04.419.497/0001-38  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00235/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.004621-0  
CONTRIBUINTE: LENILTON MOREIRA JUNIOR (SABOR SANDE SELF SERVICE)  
ENDEREÇO: RUA BODOCA, 11, ALTO DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.231-4  
CPF/CNPJ Nº: 01.600.019/0001-31  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00230/10-2  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.004620-1  
CONTRIBUINTE: LENILTON MOREIRA JUNIOR (SABOR SANDE SELF SERVICE)  
ENDEREÇO: RUA BODOCA, 11, ALTO DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.231-4  
CPF/CNPJ Nº: 01.600.019/0001-31  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00229/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005522-7  
CONTRIBUINTE: L H N DE SOUZA FIGUEIREDO – ME  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 220, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.452-6  
CPF/CNPJ Nº: 02.732.926/0001-05  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00323/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005523-5  
CONTRIBUINTE: L H N DE SOUZA FIGUEIREDO – ME  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 220, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.452-6  
CPF/CNPJ Nº: 02.732.926/0001-05  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00343/10-1  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.001042-8  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 1460, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.550-2  
CPF/CNPJ Nº: 311.950.594-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00010/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001039-8  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 1460, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.550-2  
CPF/CNPJ Nº: 311.950.594-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00009/10-4  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005535-9  
CONTRIBUINTE: LUCIENE APARECIDA BRAZ  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 118, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.685-4  
CPF/CNPJ Nº: 02.693.536/0001-65  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00318/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005534-0  
CONTRIBUINTE: LUCIENE APARECIDA BRAZ  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, LOJA 118, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.685-4  
CPF/CNPJ Nº: 02.693.536/0001-65  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00308/10-1  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.004837-1  
CONTRIBUINTE: MARA DINIZ ROCHA  
ENDEREÇO: PÇA. FELIPE GUERRA, 12, SALA 27B-E, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.134-3  
CPF/CNPJ Nº: 03.016.784/0001-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00243/10-7  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.004828-0  
CONTRIBUINTE: MARA DINIZ ROCHA  
ENDEREÇO: PÇA. FELIPE GUERRA, 12, SALA 27B-E, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.134-3  
CPF/CNPJ Nº: 03.016.784/0001-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00258/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005542-1  
CONTRIBUINTE: MARIA DE FÁTIMA DANTAS PINTO DE ANDRADE (PRISMA)  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.466-4  
CPF/CNPJ Nº: 12.739.504/0007-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00301/10-7  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005547-2  
CONTRIBUINTE: MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.235-8  
CPF/CNPJ Nº: 03.109.401/0001-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00306/10-9  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005283-0  
CONTRIBUINTE: MARCELI CHRISTIAN RODRIGUES DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DA ESCÓSSIA, 116, PAREDES, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.847-0  
CPF/CNPJ Nº: 878.467.054-15  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00294/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005543-0

CONTRIBUINTE: M. C. C. GIRÃO – ME (VITÓRIA BOUTIQUE)  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, SALA 207, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.499-7  
CPF/CNPJ Nº: 03.287.651/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00316/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005544-8  
CONTRIBUINTE: M. C. C. GIRÃO – ME (VITÓRIA BOUTIQUE)  
ENDEREÇO: PÇA. RODOLFO FERNANDES, 168, SALA 207, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.499-7  
CPF/CNPJ Nº: 03.287.651/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00302/10-3  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005019-5  
CONTRIBUINTE: MONTE & SOUZA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 06, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.776-6  
CPF/CNPJ Nº: 10.703.734/0001-90  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00267/10-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005018-7  
CONTRIBUINTE: MONTE & SOUZA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 06, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.776-6  
CPF/CNPJ Nº: 10.703.734/0001-90  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00266/10-7  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.004727-5  
CONTRIBUINTE: NVA EMPREENDIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: PÇA FELIPE GUERRA, 12, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.952-6  
CPF/CNPJ Nº: 01.184.476/0001-92  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00239/10-0  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.004630-9  
CONTRIBUINTE: NVA EMPREENDIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: PÇA FELIPE GUERRA, 12, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.952-6  
CPF/CNPJ Nº: 01.184.476/0001-92  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00225/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005021-7  
CONTRIBUINTE: R A DE CASTRO  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 16, SALA 02, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.074-3  
CPF/CNPJ Nº: 06.144.387/0001-36  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00269/10-6  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.005020-9  
CONTRIBUINTE: R A DE CASTRO  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO FERNANDES, 16, SALA 02, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.074-3  
CPF/CNPJ Nº: 06.144.387/0001-36  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00268/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.005539-1  
CONTRIBUINTE: RAMOS COMERCIAL LTDA



CONTRIBUINTE: PEDRO CAMELO FILHO ME  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 01,  
ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.881-9  
CPF/CNPJ Nº: 00.852.534/0001-46  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00109/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO  
DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.  
PROC. Nº: 2010.004054-8

CONTRIBUINTE: TERESINHA FERNANDES DA  
SILVA (CANTINHO DAS PORTAS)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 298,  
CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.309-7  
CPF/CNPJ Nº: 012.810.774-02  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00189/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO  
DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas  
aqui citadas para comparecerem ao Departamento  
de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DE-  
PARC, localizado na Secretaria Municipal da Tribu-  
tação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro,  
Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de  
Infração e recolherem os valores correspondentes a  
estes, que serão atualizados monetariamente e  
acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do  
seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA  
dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento  
de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias,  
a contar da data da publicação deste Edital.

Resalte-se que, conforme art. 253, parágrafo

único, inciso I, o valor da multa será reduzido em  
50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renun-  
ciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no  
prazo concedido para esta.

Mossoró, 19 de Agosto de 2010.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Chefe do  
DEPAIJ – Mat. 09407-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 06/SMC, em 26 de Agosto de 2010.**

Instaura sindicância, institui e nomeia comissão  
processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no  
uso de suas atribuições legais que lhe confere os ar-  
tigos 22 e 41 da

Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Or-  
ganização Administrativa da Prefeitura Municipal de  
Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único,  
inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de  
apurar os fatos que causaram o dever legal da Ad-  
ministração Pública Municipal de indenizar e restituir  
os (as) representantes do Processo Nº 2373/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Sindicância para apurar os  
fatos que causaram o descumprimento de dever  
legal ou contratual resultante do Processo de Indeni-  
zação e Restituição de Nº 2373/2010.

Art. 2º – INSTITUIR Comissão Administrativa Sin-  
dicante (CAS) para, com base na legislação em vigor,  
investigar, os fatos que deram origem a este recurso  
administrativo.

Parágrafo Único: A CAS, criada por este instru-  
mento, deverá no prazo de 30 dias após a publicação

desta Portaria, apurar as ocorrências, e produzir re-  
latório fidedigno as suas constatações, concluindo,  
dessa forma, a Sindicância.

Art. 3º – NOMEAR os servidores municipais Rail-  
ton Gurgel da Nóbrega, matrícula 3477-4, Alcilene  
Alves da Silva, matrícula 5442-6, e Maria Liduina Fer-  
reira Leonardo, matrícula 10159-1, para compor sob  
a Presidência do primeiro, a Comissão Administra-  
tiva Sindicante ora instalada.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria Municipal da Cidadania, em Mossoró-  
RN, 26 de Agosto de 2010.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Secretário

LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS  
E COMBATE AO CÂNCER

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da LIGA  
MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO  
CÂNCER torna público para conhecimento dos inte-  
ressados que no dia 17 de Setembro 2010, às 17:00  
horas ( Dezessete horas), na sede, localizada à Rua  
Manoel Cristino de Moraes, nº 70, Bairro: Nova Betâ-  
nea, Mossoró- RN, realizará licitação na modalidade,  
TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é conclusão do  
Hospital de Radioterapia de Mossoró .O Edital com  
as demais especificações e detalhes encontra-se á  
disposição dos interessados no endereço acima  
mencionado no horário de 14h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, em 30 de Agosto de 2010.

A COMISSÃO.

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR